



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
05/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 102/2021 de 30/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
317 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.500,00
319 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.		
326 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
Total Suplementação:			47.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
273 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.500,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL		
285 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
Total Redução:			47.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
05/05/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.398/0001-41, estabelecida na Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edif. Central Park, Centro, na cidade de Araçongas - Paraná, CEP 86700-040, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa com a devida justificativa aceita no parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, previsto para término em 11/04/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 11/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
CNPJ nº 29.365.398/0001-41
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.398/0001-41, estabelecida na Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edif. Central Park, Centro, na cidade de Araongas - Paraná, CEP 86700-040, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo que tem finalidade de promover a **SUPRESSÃO DO OBJETO**, tendo em vista Parecer Técnico apontando Supressões de serviços resultando numa redução equivalente a R\$ 28.940,73 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a Cláusula Segunda do contrato (Do valor), o qual continha o valor original de R\$ 305.103,70 (Trezentos e cinco mil e cento e três reais e setenta centavos), e passa a vigorar no valor de R\$ 276.162,97 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
CNPJ nº 29.365.398/0001-41
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: NARDI & AZULINI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.083.519/0001-05.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR.

VALOR ESTIMADO CONTRATUAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

PORTARIA Nº-91/2021.

DATA: 04 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Elisa Yumiko Yorinori, matrícula nº- 202286- cargo Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Educação, FUNÇÃO GRATIFICADA 70% para desempenhar a função de Secretária da Escola Municipal João Teixeira de Freitas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

PORTARIA Nº-89/2021.

DATA: 28 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº-200841-cargo Agente Comunitária de Saúde -lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 27/02/20 a 26/02/21, para usufruir de 28/04/21 a 12/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 19/2021
b) Licitação Nº : 3/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME - CNPJ: 82.363.243/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 365.893,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 365.893,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 501	ZM	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 531	ZM	UNID	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 536	ZM	UNID	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 571	ZM	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 902	ZM	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	BASE DE FUZIVEL Cód. ETE 7261	ECLIN	UNID	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
7	BATERIAS 9 PL 45 AMP.	SCARP	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
8	BATERIAS 23 PL 170AMP.	SCARP	UNID	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
9	BATERIAS M.F. 100 AMP.	SCARP	UNID	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	BATERIAS 11 PL 60 AMP.	SCARP	UNID	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 24	ZEN	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
12	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 85	ZEN	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 105	ZEN	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
15	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 118	ZEN	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
16	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 68	ZEN	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

17	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 65	ZEN	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
18	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 108	ZEN	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 922.1041	FACOBRAS	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
20	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 2055	FACOBRAS	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
21	BOIA DO TANQUE Cód. 221030002	VDO. TSA	UNID	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
22	BUCHAS DO SUPORTE DO ALTERNADOR	METAL PO	UNID	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
23	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA DIVERSAS	METAL PÓ	UNID	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
24	BUZINA Cód. BC 112	BOSCH	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
25	BUZINA Cód. BC 210	BOSCH	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
26	BUZINA Cód. BC 215	BOSCH	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
27	CABO DE BATERIA 35 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	CABO DE BATERIA 50 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	CABO DE BATERIA 70 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
30	CABO P/ BOBINA DE IGNIÇÃO	N6K	mtr	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
31	CILINDROS DE CHAVE UNIVERSAL	MORCEGO	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
32	CILINDROS DE CHAVE DE KOMBI	MORCEGO	UNID	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
33	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1120	FACOBRAS	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1091	FACOBRAS	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1118	MARZU	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
36	CHAVES DE 1 PONTO Cód. 7205	MARILIA	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
37	CHAVES GERAL Cód. IM 11100	MARILIA	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
38	CHAVES GERAL Cód. 8005	OSPINA	UNID	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
39	CHAVE DE LUZ M.B Cód. 1028	MARILIA	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
40	CHAVE DE LUZ Cód. 11006	MARILIA	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
41	CHAVE DE LUZ Cód. 11012	MARILIA	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	CHAVE DE LUZ Cód. 11009	MARILIA	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

43	CHAVE DE LUZ Cód. 11167	MARILIA	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
44	CHAVE DE LUZ Cód. 3833113	KOSTAL	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
45	CHAVE DE LUZ Cód. 1062	FACOBRAS	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
46	CHAVE DE LIMPADOR Cód. IM 11176	MARILIA	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
47	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1059	FACOBRAS	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
48	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1124	FACOBRAS	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
49	CHAVE DE PARTIDA Cód. MO 125	MORCEGO	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
50	CHAVE DE SETA Cód. I 1118	MARILIA	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
51	CHAVE DE SETA Cód. IM 11133 S	MARILIA	UNID	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
52	CHAVE DE SETA Cód. IM 11126	MARILIA	UNID	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
53	CHAVE DE SETA Cód. 6053	OSPINA	UNID	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
54	CHAVE DE SETA Cód. 6031	OSPINA	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
55	CHICOTES P/ ALTERNADOR Cód. ETE 7600	ETE	UNID	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
56	CHICOTE 2X1	KABEX	mtr	40	R\$ 12,67	R\$ 506,80
57	CHICOTE 4X1	KABEX	mtr	40	R\$ 14,67	R\$ 586,80
58	CHICOTE 6X1	KABEX	mtr	40	R\$ 14,67	R\$ 586,80
59	DIODO DO ALTERNADOR POSITIVO	BOSCH	UNID	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
60	DIODO DO ALTERNADOR NEGATIVO	BOSCH	UNID	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
61	ESPAGUETE 6 MM	GUD	mtr	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
62	ESPAGUETE 8 MM	GUD	mtr	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
63	ESTATOR DO ALTERNADOR RECOND.	JD	UNID	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
64	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2559	INDUTEC	UNID	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
65	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2586	INDUTEC	UNID	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
66	FAROL DE MILHA Cód. F 13	ORGUS	UNID	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
67	FAROL DE MILHA Cód. F15	ORGUS	UNID	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
68	FIO 16 MM	DNI	mtr	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

69	FIO 14 MM	DNI	mtr	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
70	FIO 12 MM	DNI	mtr	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
71	FIO 10 MM	DNI	mtr	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
72	FUZÍVEL DE LÂMINA	HIKARI	UNID	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
73	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4401	UNIFAP	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
74	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4403	UNIFAP	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
75	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4404	UNIFAP	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 123	INDUTEC	UNID	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
77	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. JF	JD	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
78	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. PERQUINS	JD	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
79	INDUZIDOS DO MOTOR DE PART. PASSEIO	INDUTEC	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
80	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7026	3RHO	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
81	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7035	3RHO	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
82	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 370	3RHO	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
83	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 371	3RHO	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
84	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 5500	3RHO	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
85	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7186	3RHO	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
86	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7198	3RHO	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
87	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 3322	3RHO	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
88	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7180	3RHO	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
89	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4411	MARFLEX	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
90	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 7012	MARFLEX	UNID	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
91	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4413	MARFLEX	UNID	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
92	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. KB 24 V	DELCO REMY	UNID	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
93	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 24 V	BOSCH	UNID	10	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
94	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 12 V	BOSCH	UNID	10	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
95	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. WAPSA	WAPSA	UNID	10	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

96	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 743	BOSCH	UNID	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
97	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 748	BOSCH	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
98	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.1	WAPSA	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
99	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.2	WAPSA	UNID	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
100	JOGO DE ESCOVA DO GERADOR Cód. BX 35	BOSCH	UNID	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
101	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 21311	WAPSA	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
102	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. RX 134	SCHUNK	UNID	10	R\$ 65,60	R\$ 656,00
103	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 1112	BOSCH	UNID	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
104	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. BSX 8B	BOSCH	UNID	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
105	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. X 7	WAPSA	UNID	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
106	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. BX 172	BOSCH	UNID	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
107	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA COD. BX 44	BOSCH	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
108	LÂMPADAS 67 12 V	G E	UNID	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
109	LÂMPADAS 1141 12 V	G E	UNID	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
110	LÂMPADAS 1034 12 V	G E	UNID	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
111	LÂMPADAS 1176 12 V	G E	UNID	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
112	LÂMPADAS 69 12 V	G E	UNID	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
113	LÂMPADAS DO PAINEL DIVERSAS 12 V	G E	UNID	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
114	LÂMPADAS 67 24 V	G E	UNID	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
115	LÂMPADAS 1034 24 V	G E	UNID	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
116	LÂMPADAS GE H 4 12 V	G E	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
117	LÂMPADAS GE H 5 12 V	G E	UNID	40	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
118	LÂMPADAS DO FAROL GE 75-75 12 V	G E	UNID	15	R\$ 45,50	R\$ 682,50
119	LÂMPADAS DO FAROL 1393 12V	G E	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
120	LÂMPADAS IMPORTADAS H 1 12 V	HELLA	UNID	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
121	LÂMPADAS IMPORTADAS H 3 12 V	HELLA	UNID	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
122	LÂMPADAS GE H 7 12 V	G E	UNID	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
123	LANTERNA CANOINHA Cód. GF 205	GF	UNID	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
124	LANTERNA DA LUZ DA PLACA Cód. GF 212	GF	UNID	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

125	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7916	ETE	UNID	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
126	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7055	ETE	UNID	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
127	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 003	D PAULA	UNID	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
128	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 004	D PAULA	UNID	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
129	LANTERNAS DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 169	GF	UNID	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
130	LANTERNA Cód. GF 211	GF	UNID	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00
131	LANTERNA Cód. P 2582	GF	UNID	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
132	LANTERNA Cód. GF 156	GF	UNID	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
133	LANTERNAS MEIA LUZ Cód. RN 4006	IVA LANTERNAS	UNID	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
134	LANTERNAS M.B 608 Cód. GF 210	GF	UNID	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
135	LANTERNA TRASEIRA Cód. GF 161	GF	UNID	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00
136	LANTERNAS TRASEIRA M.B Cód. S 1513	SINAL SUL	UNID	10	R\$ 81,50	R\$ 815,00
137	LANTERNA TRASEIRA M.B Cód. GF 173	GF	UNID	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
138	LENTE CANOINHA Cód. GF 017	GF	UNID	10	R\$ 41,30	R\$ 413,00
139	LENTE Cód. GF 011	GF	UNID	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
140	LENTE Cód. 019	GF	UNID	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
141	LENTE DA MEIA LUZ Cód. GF 031	GF	UNID	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
142	LENTE DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 025	GF	UNID	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
143	LENTE M.B 608 Cód. GF 021	GF	UNID	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
144	LENTE SETA Cód. JVC 100212	JVC	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
145	LENTE TRASEIRA M.B Cód. GF 040	GF	UNID	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
146	LENTE TRASEIRA GF 020	GF	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
147	LENTE TRASEIRA M.B Cód. R 111	SINAL SUL	UNID	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
148	LANTERNA SETA DIANTEIRA Cód. ET 7346	SINAL SUL	UNID	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
149	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3947	ZEN	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
150	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3015	ZEN	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

151	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3111	ZEN	UNID	10	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
152	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3112	ZEN	UNID	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
153	MANCAL DO GERADOR Cód. 1202	CINAP	UNID	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
154	MANCAL DO GERADOR Cód. 1204	CINAP	UNID	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
155	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 2402	ZEN	UNID	10	R\$ 62,17	R\$ 621,70
156	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 1416	CINAP	UNID	10	R\$ 62,17	R\$ 621,70
157	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 20405	ZEN	UNID	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
158	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA JF Cód. 616	CINAP	UNID	10	R\$ 195,50	R\$ 1.955,00
159	MODULO DE IGNIÇÃO - RECON.	GAUSS	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
160	PLACA DE DIODO Cód. GA 1004	GAUSS	UNID	10	R\$ 81,30	R\$ 813,00
161	PLACA DE DIODO Cód. GA 1003	GAUSS	UNID	10	R\$ 81,20	R\$ 812,00
162	PLACA DE DIODO Cód. GA 1374	GAUSS	UNID	10	R\$ 120,50	R\$ 1.205,00
163	PLACA DE DIODO Cód. GA 1277	GAUSS	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
164	PLACA DE DIODO Cód. GA 1541	GAUSS	UNID	10	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
165	PLACA DE DIODO Cód. GA 1366	GAUSS	UNID	10	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
166	PLACA DE DIODO Cód. GA 1275	GAUSS	UNID	10	R\$ 165,30	R\$ 1.653,00
167	PLACA DE DIODO Cód. GA 1006	GAUSS	UNID	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
168	POLIAS DO ALTERNADOR Cód. 3302	UNIFAP	UNID	10	R\$ 120,30	R\$ 1.203,00
169	POLIAS DO GERADOR 3301	UNIFAP	UNID	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
170	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.104.4	UNIFAP	UNID	10	R\$ 61,30	R\$ 613,00
171	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.102.4	UNIFAP	UNID	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00
172	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.101.4	UNIFAP	UNID	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
173	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.117.4	UNIFAP	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
174	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.119.4	UNIFAP	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
175	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.140.13	UNIFAP	UNID	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
176	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 2201.2	UNIFAP	UNID	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

177	PORTA FUZIVEL	RAINHA SETE DAS	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
178	PISTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	ZN	UNID	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00
179	PLANETARIA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. OO56	UNIFAP	UNID	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
180	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0102	DNI	UNID	10	R\$ 30,33	R\$ 303,30
181	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0240	DNI	UNID	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
182	RELE DE FAROL Cód. B 122	BERGSON	UNID	20	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
183	RELE DO FAROL Cód. B 135	BERGSON	UNID	10	R\$ 85,30	R\$ 853,00
184	RELE DE SETA Cód. DNI 1841	DNI	UNID	20	R\$ 105,30	R\$ 2.106,00
185	RELE DE SETA Cód. DNI 0810	DNI	UNID	20	R\$ 105,30	R\$ 2.106,00
186	RELE DE SETA Cód. DNI 0820	DNI	UNID	20	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
187	RELE DA SETA Cód. DNI 1104	DNI	UNID	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
188	RELE DA SETA Cód. DNI 1109	DNI	UNID	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
189	RELE DA SETA Cód. DNI 1119	DNI	UNID	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
190	RELE DA SETA Cód. DNI 1106	DNI	UNID	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
191	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 003	GAUSS	UNID	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
192	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 007	GAUSS	UNID	10	R\$ 88,63	R\$ 886,30
193	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 027	GAUSS	UNID	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
194	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 011	GAUSS	UNID	10	R\$ 85,20	R\$ 852,00
195	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 034	GAUSS	UNID	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00
196	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 059	GAUSS	UNID	10	R\$ 85,20	R\$ 852,00
197	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 12	GAUSS	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
198	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 018	GAUSS	UNID	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
199	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 040	GAUSS	UNID	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
200	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 990	GAUSS	UNID	10	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
201	ROLAMENTO Cód. 6403	GAUSS	UNID	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
202	ROLAMENTO Cód. 6303	GAUSS	UNID	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

203	ROLAMENTO Cód. 6204	GAUSS	UNID	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50	
204	ROLAMENTO Cód. 6203	GAUSS	UNID	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	
205	ROLAMENTO Cód. 6202	GAUSS	UNID	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50	
206	ROLAMENTO Cód. 62201	GAUSS	UNID	15	R\$ 41,30	R\$ 619,50	
207	ROLAMENTO Cód. 6201	GAUSS	UNID	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50	
208	ROLAMENTO Cód. 6003	GAUSS	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	
209	ROLAMENTO Cód. 6000	GAUSS	UNID	15	R\$ 26,53	R\$ 397,95	
210	ROLAMENTO DE AGULHA Cód. F 45 853	VTO	UNID	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00	
211	ROTOR DO ALTERNADOR Cód. 3153	INDUTEC	UNID	6	R\$ 231,30	R\$ 1.387,80	
212	SELENOIDE DA BOMBA Cód. DPL 4020	DPL	UNID	10	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00	
213	SILIBIM GRANDE Cód. 6014	VTO	UNID	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	
214	SILIBIM PEQUENO Cód. 4000 V	VTO	UNID	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	
215	SOQUETE P/ LANTERNA	DE PAULA	UNID	80	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60	
216	SOQUETES P/ PAINEL	DE PAULA	UNID	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50	
217	SOQUETES P/ PAINEL C/ LÂMPADA 24 V	DE PAULA	UNID	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10	
218	SOQUETES PILOTO	DE PAULA	UNID	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00	
219	SIRENES DA LUZ DE RÊ 12 E 24 V	DNI	UNID	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00	
220	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. 601087	WAHLER	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
221	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 705	MTE	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
222	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 758	MTE	UNID	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00	
223	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 755	MTE	UNID	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00	
224	TERMINAL DE BATERIA	ILG	UNID	70	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00	
225	TERMINAL DE FIO DIVERSOS Cód. 3.16	RAINHA SETE	DAS	UNID	70	R\$ 4,10	R\$ 287,00
226	TERMINAL DE FIO 1/4	RAINHA SETE	DAS	UNID	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
227	TERMINAL DE FIO Cód. 5.16	RAINHA SETE	DAS	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
229	VENTOINA DO ALTENADOR Cód. 4202	ZEN	UNID	25	R\$ 65,30	R\$ 1.632,50	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

230	BOMBA ELÉTRICA F. 000TE159A	BOSCH	UNID	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
231	Bomba Comb Elétrica Flex Universal - Mm145	MAGNET MARELLI	UNID	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
232	VELA IGNIÇÃO NGK. BPRBEY	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
233	VELA IGNIÇÃO NGK. BKRBE	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
234	VELA IGNIÇÃO NGK. BPR5ES	NGK	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
235	VELA IGNIÇÃO NGK. BUR7ETB - 10D	NGK	UNID	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
236	VELA IGNIÇÃO NGK. BCPR 5EY	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
237	VELA IGNIÇÃO NGK. BKR7E5B.D	NGK	UNID	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
238	VELA IGNIÇÃO NGK LTR7A.10	NGK	UNID	15	R\$ 101,50	R\$ 1.522,50
239	VELA DE IGNIÇÃO NGK. BP5HS	NGK	UNID	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
240	BOBINA DE IGNIÇÃO 077	BOSCH	UNID	10	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
241	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	BOSCH	UNID	10	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
242	BOBINA DE IGNIÇÃO 039	BOSCH	UNID	10	R\$ 101,30	R\$ 1.013,00
243	CABO DE VELA NGK. STV25	NGK	UNID	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
244	CABO DE VELA NGK. STV42	NGK	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
245	CABO DE VELA NGK. SC.G65	NGK	UNID	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
246	CABO DE VELA NGK. STV19	NGK	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
247	CABO DE VELA NGK.SC. F02	NGK	UNID	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
248	CABO DE VELA NGK. ST.V12	NGK	UNID	15	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50
249	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
250	CABO DE VELA NGK.ST.V11	NGK	UNID	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
251	CABO DE VELA NGK. ST. V24	NGK	UNID	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
252	CABO DE VELA NGK. ST. V13	NGK	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
253	CABO DE VELA NGK ST. V18	NGK	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
254	CABO DE VELA NGK.ST.V30	NGK	UNID	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
255	CABO DE VELA NGK.SC.G69	NGK	UNID	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

256	CABO DE VELA NGK.SC.V38	NGK	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
257	CABO DE VELA NGK.ST.V09	NGK	UNID	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
258	CABO DE VELA NGK.ST.V02	NGK	UNID	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
259	CABO DE VELA NGK.SCG61	NGK	UNID	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
260	CABO DE VELA NGK.ST.V25	NGK	UNID	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
261	CABO DE VELA NGK.SC.T41	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
262	CABO DE VELA NGK.ST.V06	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
263	CABO DE VELA NGK.ST.V42	NGK	UNID	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
264	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
265	CABO DE VELA NGK.ST.V17	NGK	UNID	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
266	CABO DE VELA NGK.SC.G76	NGK	UNID	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
267	CABO DE VELA NGK.ST.F27	NGK	UNID	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
268	CABO DE VELA NGK.SC.G73	NGK	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
269	CABO DE VELA NGK.SC.G78	NGK	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
270	CABO DE VELA NGK.SC.T06	NGK	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
271	BICO INJETOR 024	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
272	BICO INJETOR 065	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
273	FAROL MILHA F.121	NINO	UNID	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
274	FAROL MILHA F.123	NINO	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
275	LAMPADA H7 24V	NINO	UNID	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
276	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 12V	HELLA	UNID	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
277	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 24V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
278	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 12 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
279	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 24 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
280	REVISÃO DE SINALIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
281	REVISAR E COLOCAR CHICOTE MESTRE COMPLETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	40	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 365.893,15 (trezentos e sessenta e cinco mil , oitocentos e noventa e tres e quinze)

Bom Sucesso, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

LEI N.º 1631/2021

DATA: 05/05/2021

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021 – IPTU e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de **débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano**, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;

II - beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas; e

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021 poderá ser realizada até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso pelo contribuinte, formalizada junto ao Setor de Fiscal e/ou de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPITULO II DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 3º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Compromisso de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2021 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.

§ 2º. Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.

§ 3º. Nos casos de autolancamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

CAPÍTULO III DA ADESÃO AO REFIS 2021

- Art. 4º.** A adesão ao REFIS-2021 far-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso de Parcelamento (REFIS) pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes específicos, para confessar e requerer o parcelamento.
- § 1º.** Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar referência expressa ao processo, assim como a assinatura de termo de transação a ser homologado pelo Juízo da Execução, ciente o aderente que deverá arcar as eventuais custas, despesas processuais, e honorários advocatícios, para a extinção do processo.
- § 2º.** No caso de créditos tributários com parcelamento em curso ou reparcelamento, nos termos definidos no *caput* deste artigo, o contribuinte usufruirá dos benefícios previstos nesta Lei, que somente incidirão sobre o saldo devedor já consolidado no referido parcelamento, que tenha sido requerido em data anterior à da publicação da presente Lei.
- § 3º.** A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos.
- § 4º.** O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, com objeto de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, para pretender a aderir o presente parcelamento.
- § 5º.** Além do disposto no *caput* deste artigo, a adesão ao REFIS-2021, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 5º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) poderá ser feito em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao REFIS-2021 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Compromisso de Parcelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2021 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

- Art. 7º.** O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Art. 8º.** Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.
- Art. 9º.** O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

- Art. 10.** O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.
- § 1º.** No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no art. 7º, V, desta Lei.
- § 2º.** O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
- § 3º.** A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpeção ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art. 7º, desta Lei.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11.** A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
- Parágrafo Único.** Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
- Art. 12.** Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.
- Art. 13.** O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.
- Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.
- Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 05 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

PORTARIA Nº-92/2021.

DATA: 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Cleison Evangelista Ribeiro, matrícula nº- 200115- cargo Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento de Obras e Viação,1(um) ano de Licença sem Vencimentos, previsto na Lei Municipal nº -1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

PORTARIA Nº-89/2021.

DATA: 28 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº-200841-cargo Agente Comunitária de Saúde -lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 27/02/20 a 26/02/21, para usufruir de 28/04/21 a 12/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Edição Nº: 370

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RESPONSÁVEL INTEGRAL PELOS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 24/2021**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021**, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0020-76**, com o valor global de **R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso I, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal